

§ 4º Os autos do IP serão conclusos à autoridade judicial que deliberará sobre o seu arquivamento.

Art. 8º As cartas precatórias serão expedidas conforme Orientação CGJ - PJe nº 18, da Cartilha de Orientações às Secretarias do Juízo - Justiça Comum, disponível na Rede TJMG.

Art. 9º Nos casos de declínio de competência, para a redistribuição do feito a outro juízo, no qual ainda não tenha sido implantado o Sistema PJe Criminal, os autos serão materializados, por meio da impressão das peças produzidas durante a tramitação virtual, que serão juntadas ordenadamente aos autos do IP, já anteriormente distribuído fisicamente, mediante certidão no feito.

§ 1º Os autos do IP, após a juntada das peças do processo eletrônico, serão reativados e será lançada a movimentação correspondente no SISCOM Caracter, com a indicação da classe na qual tramitará o feito.

§ 2º A secretaria lançará no SISCOM Caracter as movimentações possíveis e consideradas essenciais à compreensão da cronologia do processo eletrônico, remetendo-se o feito ao distribuidor criminal.

Art. 10. Nas condenações, expedido o documento "Guia de Recolhimento", ele será impresso, assinado nos termos do § 1º do art. 106 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, digitalizado e juntado aos autos, com posterior remessa à Vara de Execuções Penais, nos termos do art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1, de 2 de agosto de 2016, e da Orientação CGJ/SEEU/Nº 4 (Envio da Guia de Recolhimento para a VEP).

Art. 11. Caberá à Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR manter canal de suporte ao Sistema, por meio da Central de Atendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico <http://informatica.tjmg.gov.br>.

Art. 12. Caberá à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, com o apoio da DIRFOR, resolver os casos omissos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.431, de 25 de maio de 2020)

CLASSES PROCESSUAIS DO PROJETO PILOTO - SISTEMA PJe CRIMINAL

CLASSE	SIGLA	CÓDIGO
Ação Penal – Procedimento Ordinário	APOrd	283
Arresto/Hipoteca Legal	ArrHipLeg	330
Avaliação para atestar dependência de drogas	AvalDep	1719
Cautelar Inominada Criminal	CaulnomCrim	11955
Embargos de Terceiro	ETCrim	327
Embargos do Acusado	EmbAc	1715
Exceção de Coisa Julgada	CoiJul	322
Exceção de Ilegitimidade de Parte	IlePar	321
Exceção de Impedimento	Exclmpedi	323
Exceção de Incompetência de Juízo	Exclnc	319
Exceção de Litispendência	Litisp	320
Exceção de Suspeição	ExcSuspei	318
Exibição de Documento ou Coisa Criminal	ExDoCoCrim	11788
<i>Habeas Corpus</i> Criminal	HCCrim	307
Homologação em Acordo de Colaboração Premiada	HomoAcColPrem	12077
Incidente de Falsidade	IncFal	332
Inquérito Policial	IP	279
Insanidade Mental do Acusado	InsanAc	333
Liberdade Provisória com ou sem fiança	LibProv	305
Mandado de Segurança Criminal	MSCrim	1710
Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminais	MISOC	311
Pedido de Busca e Apreensão Criminal	PBACrim	309
Pedido de Prisão Preventiva	PePrPr	313
Pedido de Prisão Temporária	PePrTe	314
Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	QuebSig	310
Petição Criminal	PetCrim	1727
Produção Antecipada de Provas Criminal	PAPPCCrim	11793
Recurso em Sentido Estrito	RSE	426
Relaxamento de Prisão	RelPri	306
Restauração de Autos	ResAutCrim	291
Restituição de Coisas Apreendidas	ReCoAp	326
Sequestro	Seques	329